

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CNEA

Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalista / CP CNEA

Os conselheiros Carlos Bocuhy e Luiz Mourão (PROAM /vaga Nacional), Luiz Paulo Amaral (RENTAS/Centro-oeste), Francisco Soares (FURPA/ Nordeste), Mauro Wilken (SESBRA/Sudeste), Lisiane Becker (MIRA-SERRA/Sul), Zuleica Nycz (APROMAC/Sul), Daniel Melo Barreto (GERC/ Nordeste), Ronald Malard (PONTO TERRA/Sudeste) e Silvana Lima dos Santos (GEBIO/Centro-oeste) estiveram presentes para a 4ª reunião extraordinária da Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CP CNEA) no dia 08 de outubro de 2018, na sala 931 da Esplanada dos Ministérios Bloco "B", em Brasília. Na ordem do dia: 1) Escolha da coordenadora e do relator da reunião. A coordenação e a relatoria para este reunião ficaram aos cuidados de Lisiane Becker e Silvana Lima dos Santos, respectivamente. 2) Ordem do dia. 2.1) Eleição CNEA - CONAMA-Informações: A CPNEA deliberou pela exigência de custeio das passagens e diárias para os componentes da comissão de apuração, a saber: os representantes da MIRA-SERRA, FURPA e PONTO TERRA. Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para que as citadas entidades indiquem os seus respectivos representantes. Na seqüência a coordenadora apresentou correspondência encaminhada ao CNEA pelo Instituto Viva Cidade, que retirou a candidatura ao CONAMA pela região Sul e pela Associação Paulista de Consultores em Meio Ambiente – APCMA, cuja inscrição não pode ser realizada principalmente por falta de comprovação de vínculo entre o requerente e a entidade; 2.2) Análise de processos: A CP CNEA analisou os dez processos de cadastramento em pauta: Instituto de Desen. no Médio Sertão- IDEMESE, Instituto Bioma Brasil, Rede Ambiental do Piauí (Região Nordeste); Instituto Heleno Maia da Biodiversidade, Associação da Sociedade Ambiental de Tratabilidade, WRI Brasil, Associação Instituto Via Green –Instituto Via Green (Região Sudeste); Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF (Região Sul); Ecoarts - S, Instituto de Pesq. e Educação Ambiental – Instituto GAIA (Região Centro-Oeste). Das dez entidades analisadas, duas foram arquivadas e oito entidades indeferidas. Destas, tiveram como motivo de indeferimento: seis por não estarem conformidade com art. 1; uma com solicitação de maiores informações; uma enquadrada no art. 13 da resolução 292/2002. 2.3) outros assuntos: O Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental – GERMEN, reivindicou a sua candidatura ao CONAMA para o mandato 2019-2021, tendo em vista que no dia 17/09 as 00:52 min. encaminhou email ao CNEA manifestando seu interesse em candidatar-se a vaga pela região nordeste, porém por motivos técnicos o CNEA não recebeu o email encaminhado pela entidade, e segundo informações da equipe técnica do MMA os emails do GERMEN não estão sendo recebidos por algum bloqueio no firewall do MMA (anexo a ata print da tela que comprova que o email foi encaminhado dentro do prazo e o ofício de candidatura). Sendo deliberado pela CPCNEA que o problema seja resolvido e a candidatura da entidade seja homologada.

Lisiane Becker (MIRA-SERRA)

34

Luiz Paulo Amaral - SESBRA

Carlos Bocuhy - PROAM

Francisco Soares - FURPA

Zuleica Nycz - APROMAC

Ronald Malard - PONTOTERRA

Silvana Lima dos Santos - GEBIO

Mauro Wilken - Ponto Terra